



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 26 de Outubro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2021 - GAB/PREF de 26 de outubro de 2021.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, EM TODO O MUNICÍPIO DE ARARUNA, CONSIDERANDO DISPOSIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, PORTARIA Nº 417/2021/SEAD da Secretaria de Estado da Administração e demais legislação aplicável,

DECRETA:

**Art. 1º** - O Ponto Facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, fica transferido, neste ano, para o dia 1º de novembro de 2021, nas repartições públicas da Administração Municipal, acompanhando, assim, o que dispôs o Governo do Estado da Paraíba para os órgãos estaduais.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos Agentes de limpeza urbana, que terão o dia do servidor público (28/10/21) como sendo ponto facultativo.

**Parágrafo único** - As disposições neste Decreto não se aplicam aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional